



DECRETO 225/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Define para o ano de 2023 os valores da planta genérica de valores para arrecadação de ITBI de áreas do Município de Nova Tebas, com base na URM - Unidade de Referência Municipal, para imóveis urbanos e rurais, e avaliação procedida pela comissão de avaliação de imóveis do Município de Nova Tebas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Ficam delimitadas as Áreas Rurais do Município com os respectivos valores para cobrança de ITBI.

LOCALIZAÇÃO PREÇOS PARA ALQUEIRE PAULISTA

TIPO DE IMÓVEIS	VALORES EM REAIS POR ALQUEIRE PAULISTA
Terrenos mecanizados	74.348,00
Terrenos mecanizáveis	59.235,00
Terrenos não mecanizáveis	41.307,00

TIPO DE IMÓVEIS	VALORES EM REAIS POR ALQUEIRE PAULISTA
Terrenos mecanizados	49.557,00
Terrenos mecanizáveis	41.307,00
Terrenos não mecanizáveis	30.275,00

TIPO DE IMÓVEIS	VALORES EM REAIS POR ALQUEIRE PAULISTA
Terrenos mecanizados	59.118,00
Terrenos mecanizáveis	41.296,00
Terrenos não mecanizáveis	34.414,00

TIPO DE IMÓVEIS	VALORES EM REAIS POR ALQUEIRE PAULISTA
Terrenos mecanizados	49.557,00
Terrenos mecanizáveis	41.307,00
Terrenos não mecanizáveis	30.275,00



	PAULISTA
Terrenos mecanizados	74.348,00
Terrenos mecanizáveis	59.188,00
Terrenos não mecanizáveis	34.514,00

TIPO DE IMÓVEIS	VALORES EM REAIS POR ALQUEIRE PAULISTA
Terrenos mecanizados	49.550,00
Terrenos mecanizáveis	41.296,00
Terrenos não mecanizáveis	34.514,00

TIPO DE IMÓVEIS	VALORES EM REAIS POR ALQUEIRE PAULISTA
Terrenos mecanizados	74.348,00
Terrenos mecanizáveis	59.192,00
Terrenos não mecanizáveis	34.514,00

TIPO DE IMÓVEIS	VALORES EM REAIS POR ALQUEIRE PAULISTA
Terrenos mecanizados	49.550,00
Terrenos mecanizáveis	41.296,00
Terrenos não mecanizáveis	34.514,00

TIPO DE IMÓVEIS	VALORES EM REAIS POR ALQUEIRE PAULISTA
Terrenos mecanizados	49.550,00
Terrenos mecanizáveis	41.296,00
Terrenos não mecanizáveis	36.862,00

TIPO DE IMÓVEIS	VALORES EM REAIS POR ALQUEIRE PAULISTA
Terrenos mecanizados	59.192,00
Terrenos mecanizáveis	49.550,00
Terrenos não mecanizáveis	34.514,00

Art. 2º Ficam delimitadas as áreas de Imóveis Urbanos do Município com os



respectivos valores para cobrança de ITBI.

PREÇOS POR METRO QUADRADO - M²

ZONA	DESCRIÇÃO	VALOR
ZONA 01	LOTES DE FRENTE DA AVENIDA BRASILIA (02 LADOS) - INICIO RUA COPACABANA ATÉ A RUA ESPÍRITO SANTO - QUADRAS: 02, 03, 06, 07, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 22, 23, 26, 26-A, 29, 30, 33, 34, 37 E 38.	R\$ 250,00
ZONA 02	LOTES DAS RUAS ALEXANDRE MAGNO E MINAS GERAIS - INICIO RUA COPACABANA ATÉ AV. MAUÁ - QUADRAS: 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 71, 72 E 73.	R\$ 130,00
ZONA 03	LOTES DAS RUAS CONSTANTINA E DOM PEDRO INICIO AV. MAUÁ ATÉ A RUA ESPÍRITO SANTO - QUADRAS: 13, 14, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 29, 53, 54, 55, 56 E 57.	R\$ 130,00
ZONA 04	LOTES DAS RUAS CONSTANTINA E DOM PEDRO - INICIO RUA COPACABANA ATÉ AV. MAUÁ - QUADRAS: 01, 02, 05, 09, 50, 51 E 52.	R\$ 115,00
ZONA 05	LOTES DAS RUAS ALEXANDRE MAGNO E MINAS GERAIS - INICIO AV. MAUÁ ATÉ A RUA ESPÍRITO SANTO - QUADRAS: 15, 16, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 31-A, 56, 67, 68, 69 E 70.	R\$ 141,00
ZONA 06	LOTES AV. BRASILIA FRENTE (02 LADOS) - INICIO RUA ESPÍRITO SANTO ATÉ A RUA TERMÓPILAS - QUADRAS: 41-A, 41-B, 42.	R\$ 174,00
ZONA 07	LOTES DA RUA CONSTANTINA E DOM PEDRO - INICIO RUA ESPÍRITO SANTO ATÉ TERMÓPILAS - QUADRAS: 32, 33, 36, 37, 40-A, 40-B, 44, 45, 46, 58, 59, 60 E 61.	R\$ 107,00
ZONA 08	LOTES DA RUA ALEXANDRE MAGNO E MINAS GERAIS - NO TRECHO COM INICIO À RUA ESPÍRITO SANTO ATÉ A RUA TERMÓPILAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO. LOTES NAS RUAS S. JOSÉ 24 DE MAIO, TRES BARRAS - QUADRAS: 34, 35, 38, 39, 39-A, 42, 43, 47, 48, 49, 62, 63, 64, 65, 74 E 75.	R\$ 107,00

ZONA	DESCRIÇÃO	VALOR
ZONA 09	LOTES COM FRENTE PARA A RUA RUI BARBOSA TRECHO ATÉ A RUA JOSÉ BONIFÁCIO.	R\$ 186,00
ZONA 10	DEMAIS LOTES DO QUADRO URBANO DO DISTRITO.	R\$ 107,00

ZONA	DESCRIÇÃO	VALOR
ZONA 11	LOTES AVENIDA IPIRANGA - FRENTE (DOIS LADOS)	R\$ 83,00
ZONA 12	DEMAIS LOTES DO QUADRO URBANO	R\$ 63,00



ZONA	DESCRIÇÃO	VALOR
ZONA 13	BELA VISTA	R\$ 52,00
ZONA 14	LOTES DAS RUAS JOÃO BERARDI, PASCHOAL JUSTINO - QUADRAS: 01-A, 02-A, 03-A E 04-A.	R\$ 109,00

ZONA	DESCRIÇÃO	VALOR
ZONA 15	LOTES DO LOTEAMENTO BELACASA - QUADRAS: 01-B, 02-B, 03-B, 04-B, 05-B, 06-B, 07-B, 08-B, E 09-B.	R\$ 140,00

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 237/2021 no dia 31 de Dezembro de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, passando a produzir seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas- PR, em 16 de Dezembro de 2022.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito de Nova Tebas - PR.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 090/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 202/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: ANDREIA LORENZI
CNPJ - 17.189.700/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES DESTINADAS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO PIETROBOM, CONFORME REPASSE VIA PROTOCOLO Nº 16.777.909-3, SEGUINDO PORTARIA Nº 3.812 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PAGAMENTO: O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao ato da entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões do FGTS e INSS.

VALOR TOTAL: R\$ 30.492,00 (trinta mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: Clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 46/2022

Com base na Lei nº 836/2019, de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em: 06/01/2020, ed. 01/2020 e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, concede através deste Ato Diária para:

Vereador: Hoanderson Martins Berger

Data Inicial:	Data Final:	Matrícula:
19/12/2022	19/12/2022	491

Número de Diárias:	Valor unitário:	Total:
01 (uma) Diária sem pernoite.	R\$ 200,00	R\$ 200,00

VALOR TOTAL: R\$ 200,00

Cidade Destino:	Veículo da Frota Municipal
Curitiba - PR/	

Descrição / Finalidade:

Participar a convite do Governador Carlos Ratinho Junior, por meio da Secretaria de Educação e do Esporte - SEED, da cerimônia de entrega de 128 ônibus escolares para municípios paranaenses.

Nova Tebas, 19 de Dezembro de 2022.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ

Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 47/2022

Com base na Lei nº 836/2019, de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em: 06/01/2020, ed. 01/2020 e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, concede através deste Ato Diária para:

Vereador: Ayslan Porfírio dos Santos

Data Inicial:	Data Final:	Matrícula:
19/12/2022	19/12/2022	2372

Número de Diárias:	Valor unitário:	Total:
01 (uma) Diária sem pernoite.	R\$ 200,00	R\$ 200,00

VALOR TOTAL: R\$ 200,00

Cidade Destino:	Veículo da Frota Municipal
Curitiba - PR/	

Descrição / Finalidade:

Participar a convite do Governador Carlos Ratinho Junior, por meio da Secretaria de Educação e do Esporte - SEED, da cerimônia de entrega de 128 ônibus escolares para municípios paranaenses.

Nova Tebas, 19 de Dezembro de 2022.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 231/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADO: ADROALDO GASPARIOTI DE BARROS E CIA LTDA
CNPJ/MF: 07.175.889/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em forma de plantão de laboratório e fornecimento de Painel de Exames com emissão de laudos em análises clínicas e diagnósticos em atendimentos clínicos / cirúrgicos e emergências no Hospital Municipal de Nova Tebas - HMAP, conforme Credenciamento nº 012/2022.

DATA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Os prazos de execução e vigência do presente contrato será até a data de 24 de novembro de 2023.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em todo quinto dia útil do mês subsequente após a entrega do objeto.

VALOR TOTAL: R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
REAVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO ÁREA DESTINADA A VALA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES DE PITANGA, NAS DEPENDÊNCIAS DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. A abertura será no dia 10 de JANEIRO de 2023 às 09:00 horas, tipo menor preço global do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 19 de DEZEMBRO de 2022. Maicol G. C. R. Barbosa - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE ENGENHARIA DE VIABILIDADE DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE PITANGA-PR. Abertura das propostas às 09h00min, do dia 05 de Janeiro de 2023, tipo menor preço do LOTE. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 19/12/2022. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2021 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR. CONTRATADA: ADILSO CARDOSO E CARDOSO LTDA. CNPJ: 11.562.926/0001-97.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica aditivado o prazo de vigência e execução, tendo como data final para entrega da obra em questão a data de 30 de março de 2023.

O aditivo foi realizado em conformidade com o ofício nº 086/2022 apresentado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Obras e Parecer Jurídico nº 581/2022, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nova Tebas, 30 de novembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2018 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR. CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDARIA UNIAO DOS VALES – CRESOL UNIAO DOS VALES CNPJ: 05.231.945/0001-38

CLAUSULA 1ª: VALOR: Fica aditivado a prestação dos serviços e valor em crédito decorrentes do contrato acima referido, conforme segue:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, U M, VALOR DO CONTRATO ATUAL, VALOR EM CRÉDITO A SER ADITIVADO, VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO. Row 01: Serviço de pagamento de subsídios e salários dos servidores e membros ativos do MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS Paraná, com exclusividade, bem como de consignações de folha de pagamento, computadoras e facultativas.

CLAUSULA 2ª: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do presente contrato por mais 12 (doze) meses tendo validade a partir de 20 de dezembro de 2022.

O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o Processo Administrativo nº 2.206/2022 da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, Ofício nº 056/2022 – Diretor Executivo Administrativo Sr. Cleber Acácio Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.898.139-23, portador da Cédula de Identidade nº 11.022.553-9. Parecer Jurídico nº 671/2022 e descrição constante no contrato nº 132/2018, respeitando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 19 de dezembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 090/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 202/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES – EIRELI CNPJ – 04.198.372/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES DESTINADAS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO PIETROBOM, CONFORME REPASSE VIA PROTOCOLO Nº 16.777.909-3, SEGUINDO PORTARIA Nº3.812 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PAGAMENTO: O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao ato da entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões do FGTS e INSS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: Clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo n.º 85/2022 Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS DE ESTUDANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CISGAP Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

A empresa AGIEL AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA – através de seu representante Guilherme Almada Moraes apresentou impugnação ao edital em epígrafe para a Trata-se de licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS DE ESTUDANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CISGAP.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 8.666/1993, Art. 41, conforme os excertos seguintes:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada: § 1o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113. § 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que vicieram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Em semelhantes termos, consigna o item 7 do instrumento convocatório ora impugnado que: 7.1. Qualquer cidadão ou licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente licitação ou, ainda, impugnar o presente edital, com antecedência mínima de até 3 (três) dias úteis da data fixada para a Sessão de Abertura,

Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022 - CISGAP

1



observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. 7.2. A impugnação deverá ser apresentada em via física impressa devendo ser protocolada no setor de licitações, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30 contendo identificação do responsável, indicação da modalidade e número do certame, telefone, endereço eletrônico e e-mail para contato ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacaocisgap@gmail.com, dirigida a Pregoeira e apresentadas em dia útil, conforme horários de atendimento ao público previstos no Preâmbulo, acompanhadas do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial relativo à empresa impugnante.

1. TEMPESTIVIDADE

A data de abertura da sessão pública do certame, no Portal de Compras Públicas, foi marcada originalmente para ocorrer em 08/12/2022, conforme extrato publicado no Diário Correio do Cidadão, Edição nº 18841, do dia 24/11/2022 e remarcado para nova data em 20/12/2022 em razão de DO ERRO na hora da realização do cadastro da licitação no sistema Compras.gov, onde foi cadastrado link de benefício da empresa TIPO I (Contratações destinadas exclusivamente para ME/EPP valor estimado em até R\$80.000,00) sendo o correto link de benefício da empresa TIPO II, impossibilitando a participação de interessados no certame, sendo alterado na data de 07/12/2022. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida na Lei 8.666/93, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido no meio eletrônico na data de 02/12/2022.

2. LEGITIMIDADE

Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 8.666/93.

3. FORMA

O pedido da recorrente foi formalizado via E-MAIL meio previsto em Edital, com identificação da licitante [subscrito por pessoa indicada como representante legal da empresa], em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido. Entretanto, deixou a postulante de realizar a juntada, ao pedido de impugnação, instrumento que outorgue poderes ao aludido subscritor da impugnação.

Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital apresentado, passa-se à análise do mérito da petição interposta.

4. DAS ALEGAÇÕES DA PETICIONANTE

A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, ora analisado na condição de direito de petição, solicitando, que "Item 05.01 – da retificação do ato convocatório; Item 05.02 – da inclusão das Agências virtuais de estágio; Item 05.03 – da realização de contatos

Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022 - CISGAP

2



e diligências; Item 05.04 – não inclusão - justificativa

5. DA ANÁLISE DO PEDIDO

O termo de referência que originou o edital foi elaborado pelo setor competente deste Consórcio, visando ao atendimento das necessidades da referida Instituição. As especificações editalícias ampliaram a o leque de participantes pois permitem a participação dos interessados pela AMPLA CONCORRÊNCIA conforme o item 2.3 do Edital. E atendem aos parâmetros usuais de desempenho e qualidade amplamente atendidos pelo mercado, não trazendo prejuízo aos interessados, mas atendendo às suas reais necessidades. O escopo é sempre de conciliar o atendimento da necessidade pública e a vantagem na contratação com a ampliação da competitividade. (...).

As especificações técnicas constantes no edital são suficientes para atender as necessidades às quais se destina o objeto da presente licitação, e foi elaborado com base em ampla pesquisa de mercado, buscando atender às necessidades deste Consórcio com a contratação de Agente Integrador de Estágio para realização do recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes para atuar junto ao CISGAP, proporcionando melhor transparência na seleção dos interessados, supervisão dos estágios, inclusive todos os instrumentos jurídicos na formalização de termo de compromisso de estágio concluindo o objetivo e o interesse público na prestação dos serviços.

Desse modo, verifica-se que quanto à participação de AGÊNCIAS VIRTUAIS DE ESTÁGIOS não atende ao solicitado em edital em atendimento do item 16.12.2. o qual se faz necessário pelo fato de estarmos localizados no interior do Paraná em região de inúmeros problemas de distribuição de renda e de muitos dos estudantes não terem acesso a internet de qualidade ou locais para acesso, sendo que uma sede atenderia maior público e às instituições de ensino que na sua grande maioria não estão adaptadas à modalidade virtual de estágios, além disso prestar atendimento presencial para o Consórcio em relação aos treinamentos, seleção, desligamentos, assinaturas dos contratos e etc. Uma vez que a descrição do objeto atende plenamente às necessidades da Administração, bem como que está em consonância com os princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, notadamente da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, não há ilicitude na fixação de condição imprescindível para participação de mais estagiários.

Esta forma, não deve prosperar a impugnação da empresa, não havendo razões para alteração do edital, tendo em vista que as especificações constantes deste edital, atendem plenamente às necessidades desta Instituição, bem como estão em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa AGIEL AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA – através de seu representante Guilherme Almada

Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022 - CISGAP

3



Moraes, pessoa jurídica de direito privado.

Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela improcedência do pedido formulado, e mantenho o Edital em seus termos originais, bem como o dia 20 de dezembro de 2022, as 09hmin. (horário de Brasília), para a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2022.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta diário oficial deste Consórcio, para conhecimento dos interessados.

Guarapuava, 19 de dezembro de 2022.

Anieli Alberti Mestriner Detomini Pregoeira

Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022 - CISGAP

4



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 099/2022 DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 023/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR. CONTRATADA: RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA CNPJ: 35.782.295/0001-80

CLAUSULA PRIMEIRA – QUANTIDADE E VALOR: Fica aditivado o valor total do contrato em razão da necessidade do acréscimo de plantões médicos, conforme tabela abaixo:

Table with 9 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, UNID., VALOR POR PLANTÃO, QUANT. ATUAL, % ADITIVO, QUANTIDADE ADITIVADA, VALOR TOTAL A ADITIVAR, VALOR ATUAL DO CONTRATO, VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO. Row 01: SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE ESPECIALIZADA DE MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITAL MUNICIPAL PRONTO SOCORRO - LEITOS CLINICO COVID - 1% EM REGIME DE PLANTÕES DE 12HORAS.

O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Processo Administrativo nº 2.281/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico nº 667/2022 e descrição constante no contrato, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 19 de dezembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 COM BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde - CIS5RS, Estado do Paraná, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 84/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches prontos em forma de kit e salgadinhos fritos e assados, tortas, bolos e doces para atender a demanda do CIS5RS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 446.660,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote - SRP.

SUORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 02/01/2023 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: - Pelo Site https://cis5rs.com.br/licitacao ou - Departamento Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 901 CEP: 85.012-260. Telefone (42) 3621-3000, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 19 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE. RAFAEL VIEIRA FEDERLE Chefe de Divisão de Compras e Licitações



RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2022

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria 40/2022, de 26 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Consórcio na edição nº 1057, pag. 01 a 03, de 26 de outubro de 2022, prorrogada pela Portaria 42/2022 de 24 de novembro de 2022, publicada no Diário oficial do Consórcio na edição de 24 de novembro, a fim de apurar os fatos constantes no despacho inaugural.

I - INTRODUÇÃO

Senhor Presidente,

A Comissão de Processo Administrativo, observando as atribuições impostas pelas Portarias já citadas, vem apresentar este relatório Conclusivo sobre os levantamentos e apurações realizadas pela comissão, como segue:

II - SÍNTESE PROCESSUAL

O presente processo tem por objetivo a apuração de supostas infrações relativas a erro na execução de laudo médico de exame de ultrassonografia realizado pela empresa CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME, a qual é prestadora de serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O referido procedimento foi instaurado em virtude do expediente encaminhado pelo Departamento de Saúde o município de Lunardelli, solicitando providências do Cis Ivaiporá junto a empresa Odontomed, a qual vinha realizando exames de ultrassom para os municípios vinculados ao Consórcio, tendo em vista que um paciente daquele município ao realizar ultrassom abdominal junto a referida empresa,

CIS - IVAIPORÁ
CNPJ: 02.586.015/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporá/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



acabou tendo evidenciado em seu laudo médico a presença de um rim direito, com todas as medições e aspectos morfológicos, ao passo que o referido paciente já havia realizado procedimento de nefrectomia (retirada cirúrgica de um rim) há alguns anos, fato este que fora atestado em outros exames de ultrassonografia realizados pelo paciente junto a outras empresas.

Após o recebimento de tal expediente fora expedida notificação a referida empresa, a qual prestou esclarecimentos e em seguida fora emitido parecer jurídico pelo setor jurídico em data de 11 de outubro de 2022, referente ao ofício 106/2022 do Departamento de Saúde do Município de Lunardelli/PR, em que recomenda a adoção de providências junto à empresa ODONTOMED - CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME, e que recomenda a abertura de Procedimento Administrativo, com a suspensão do Contrato 27/2022 durante o trâmite procedimental, com expedição de ofício ao Conselho Regional de Medicina e Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporá/PR.

Em virtude de tais fatos, a presidência do Consórcio emitiu despacho determinando a abertura do presente procedimento administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME quanto aos fatos noticiados.

Foi ainda emitida a Portaria 40/2022 no dia 26 de outubro de 2022 e publicada no diário oficial do consórcio no dia 26 de outubro de 2022, na página nº 1-3, edição nº 1057 que Determina abertura de processo administrativo: "CONSIDERANDO, o expediente encaminhado pelo Departamento de Saúde do Município de Lunardelli/PR, solicitando providências do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporá, junto à empresa Odontomed, a qual vem realizando exames de ultrassom para os municípios vinculados a este Consórcio, tendo em vista que um paciente daquele município, ao realizar ultrassom abdominal junto a empresa Odontomed, acabou tendo evidenciado em seu laudo médico a presença de um "rim direito", com todas as medições e aspectos morfológicos, ao passo que o referido paciente já havia realizado procedimento de nefrectomia (retirada cirúrgica de um rim) há alguns anos, fato este que sempre fora atestado em outros exames de ultrassonografia realizado por este paciente

CIS - IVAIPORÁ
CNPJ: 02.586.015/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporá/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



junto a outras empresas: CONSIDERANDO a ausência do recebimento de tal expediente fora expedida notificação a referida empresa, a qual prestou esclarecimentos e em seguida fora emitido parecer jurídico pelo setor jurídico em data de 11 de outubro de 2022, referente ao ofício 106/2022 do Departamento de Saúde do Município de Lunardelli/PR, em que recomenda a adoção de providências junto à empresa ODONTOMED - CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME, e que recomenda a abertura de Procedimento Administrativo, com a suspensão do Contrato 27/2022 durante o trâmite procedimental, com expedição de ofício ao Conselho Regional de Medicina e Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporá/PR. CONSIDERANDO, a gravidade dos fatos e necessidade de apuração da responsabilidade da empresa ora denunciada ODONTOMED - CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME quanto aos fatos noticiados, RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face à empresa: 1 - ODONTOMED - CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME, com a finalidade de apurar dentro do prazo legal as responsabilidades em decorrência de haver indícios de inexecução contratual, notadamente o descumprimento da cláusula décima, alínea "e" do Contrato nº 27/2022, que trata da responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços prestados pela empresa ora denunciada tendo em vista a notícia de erro na execução de laudo médico do exame de ultrassonografia realizado pela referida empresa. Art. 2º - Designar como encarregados os seguintes membros para atuarem em comissão os servidores: FABIANA PIRES BERTI, Enfermeira, inscrita na matrícula nº 4, lotada no Departamento de Saúde; FLAVIA LARIANE MANGI PETRASSI, Auxiliar Administrativo, inscrita na matrícula nº 24, lotada no Departamento de Saúde; e JAIME MARCELO VICENTINO, Técnico de Enfermagem, inscrito na matrícula nº 18, lotado no Departamento de Saúde, quem designo para apurar as circunstâncias supracitadas devendo os trabalhos serem concluídos dentro do prazo legal, onde sejam garantidos às Contratadas o exercício dos princípios de execução e qualidade dos serviços prestados pela empresa ora denunciada tendo em vista a notícia de erro na execução de laudo médico do exame de ultrassonografia realizado pela referida empresa. Art. 3º - Determino a suspensão do CONTRATO Nº 27/2022 durante o trâmite procedimental. Art. 4º - Determino a expedição de ofício ao Município de Lunardelli dando ciência de instauração do procedimento administrativo, bem como determino a expedição de ofícios a Promotoria de Justiça de Comarca de Ivaiporá/PR e ao Conselho Regional de Medicina, dando ciência acerca dos fatos."

CIS - IVAIPORÁ
CNPJ: 02.586.015/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporá/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



Após determinada a instauração do presente procedimento administrativo fora realizado a ata de instalação e início dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria nº 40/2022, em data de 27 de outubro de 2022, a qual na ocasião deliberou pela juntada dos seguintes documentos ao processo:

- 1) Ofício nº 106/2022 encaminhado pela secretaria de saúde do município de Lunardelli, noticiando os fatos que culminaram na instauração deste procedimento;
2) Constata notificação extrajudicial encaminhada a empresa CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME, solicitando-se esclarecimentos acerca dos fatos noticiados pelo Município de Lunardelli;
3) Constata resposta enviada pela empresa CLÍNICA MÉDICA ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME, noticiando que ocorreu erro na execução do laudo, e que o exame foi feito dentro da normalidade, encaminhando imagens da ultrassom realizada ao paciente, informando que nas imagens não se verifica a presença do rim direito. A empresa informou que os laudos são baseados em laudos já realizados e neste caso não houve a mudança e que nestes casos o paciente pode entrar em contato com a empresa para corrigir o laudo ou realizar novo exame. A empresa informou que o exame foi feito dentro da normalidade e que todos os achados diagnósticos foram revelados, pois já se sabia que o paciente era nefrectomizado;
4) Constata cópia do Contrato Administrativo nº 27/2022, firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporá com a empresa CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME;
5) Constata parecer jurídico recomendado a abertura de procedimento administrativo para apuração dos fatos noticiados pela Secretaria de Saúde do Município de Lunardelli/PR;
6) Despacho emitido pela Presidência do Consórcio aceitando o parecer jurídico e determinando a instauração de procedimento administrativo em face da empresa CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME, bem como determinando a suspensão do contrato com a referida empresa pelo prazo de 30 (trinta) dias;
7) Portaria nº 40/2022 que determinou a instauração do procedimento, nos termos já relatados acima.

Na mesma ocasião, os membros da comissão deliberaram por notificar a empresa interessada quanto a instauração do processo administrativo, a fim de que apresentasse defesa prévia.

As falhas nº 3, consta memorando da presidente da comissão do processo administrativo nº 03/2022, designando como secretária da comissão a servidora Flavia Lariane Mangi Petrassi.

CIS - IVAIPORÁ
CNPJ: 02.586.015/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporá/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



Consta ainda nos autos cópia da notificação enviada a empresa CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME para que apresentasse defesa prévia, bem como comprovante de envio da notificação via Correio.

Posteriormente, no dia 11 de novembro de 2022, os membros da comissão do processo administrativo nº 03/2022, novamente se reuniram e na ocasião deliberaram pela juntada dos seguintes documentos ao procedimento:

- a) cópia do AR - Aviso de Recebimento, que atesta o envio da Notificação encaminhada a empresa CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME para que apresentasse defesa aos autos, com confirmação de recebimento em 01/11/2022;
b) cópia dos ofícios expedidos pelo setor jurídico do CIS, dando cumprimento ao despacho do Presidente do Consórcio, dando ciência ao Conselho Regional de Medicina, Ministério Público e a Secretaria do Município de Lunardelli/PR quanto a instauração deste procedimento;
c) cópia da Portaria nº 40/2022, que determinou a instauração deste procedimento, contendo a ciência da servidora Taita Cassia Balsanelli quanto ao conteúdo da referida portaria, tendo em vista tratar-se de servidora responsável pelo setor de agendamento do CIS, a fim de que fosse dado atendimento a determinação de suspensão do contrato com a empresa CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME;
d) cópia do expediente encaminhado pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporá ao setor jurídico do CIS Ivaiporá, noticiando a instauração de procedimento de Notícia de Fato nº 0069.22.001690-6 a fim de apurar os fatos que foram levados a conhecimento da referida Promotoria de Justiça; e
e) Juntada da defesa prévia tempestivamente encaminhada pela empresa CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME em data de 09/11/2022.

CIS - IVAIPORÁ
CNPJ: 02.586.015/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporá/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



Na mesma ocasião, os membros da comissão deliberaram que em virtude do conteúdo na defesa prévia apresentada pela empresa a qual não requereu nenhuma produção de provas, a fase de instrução do procedimento estava encerrada, estando o feito pronto para a elaboração de seu relatório final.

Na data de 22 de novembro de 2022, os membros da comissão novamente se reuniram e deliberaram por solicitar a presidência do Consórcio dilação de prazo para a conclusão do procedimento, tendo em vista que o prazo de 30 (trinta) dias inicialmente concedido para a realização do processo administrativo nº 03/2022 está próximo de seu vencimento, tendo a presidente da comissão realizado o memorando 03/2022 solicitando a prorrogação do procedimento.

O Presidente do Cis editou a portaria 42/2022 e prorrogou os trabalhos da comissão do processo administrativo 03/2022 em 30 dias, prorrogando ainda a suspensão do contrato nº 27/2022 pelo mesmo período. A referida portaria foi publicada no Diário Oficial do Cis em data de 24 de novembro de 2022 na edição 1074, folha 1. Na data de 25 de novembro de 2022 por meio do e-mail odontomediv@maill.com foi dada ciência à empresa CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME dos termos da portaria de prorrogação mencionada.

Posteriormente no dia 03 de dezembro de 2022 o Consórcio de Saúde recebeu o ofício nº 8812/2022, encaminhado pelo Conselho Regional de Medicina do estado do Paraná, comunicando que fora instaurado processo de sindicância sob nº 648/2022 a fim de apurar os fatos que foram noticiados pelo Cis por meio de ofício nº 119/2022.

III - ANÁLISE DAS PROVAS

A comissão ao analisar o processo administrativo nº 03, verificou que o departamento de saúde do município de Lunardelli encaminhou ofício à coordenação do consórcio solicitando providências junto à empresa CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME em virtude de que um paciente daquele município ao realizar ultrassom abdominal acabou tendo evidenciado a presença de "rim direito" com todas as medições e aspectos morfológicos, quando na verdade o

paciente já havia realizado procedimento de nefrectomia (retirada cirúrgica de um rim) há alguns anos.

CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME, davam conta do diagnóstico real do paciente, ou seja, que este era nefrectomizado.

Portanto, esta comissão não se sente segura em recomendar a aplicação de penalidade diversa à penalidade de advertência, inclusive considerando que a sindicância instaurada no CRM-PR está em andamento e ainda não foi concluída.

Feitas essas considerações, a comissão recomenda a adoção das medidas indicadas neste relatório, o qual vai assinado por todos os membros da comissão do processo administrativo nº 03/2022.

Ivaiporá-Pr, 14 de dezembro de 2022

Fabiana Pires Bertl
Presidente
Flavia Lariane Mangi Petrassi
Secretária
Jaime M. Vicentino
Téc. Marcelo Vicentino

M. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232
Data: 2022.12.19 09:09:10 -03'00'



paciente já havia realizado procedimento de nefrectomia (retirada cirúrgica de um rim) há alguns anos.

No documento encaminhado pelo município de Lunardelli constam ainda diversos laudos de ultrassom realizados pelo paciente daquele município, evidenciando que em todas as ocasiões o rim direito do paciente não era visualizado, pois ao passar por ultrassom era possível identificar que o paciente havia passado por nefrectomia. Todavia o paciente ao realizar procedimento de ultrassom junto a empresa CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME, a qual é credenciada com o Consórcio, acabou tendo um laudo de diagnóstico afirmando a presença de um rim direito com todas as medições e aspectos morfológicos.

A comissão identificou ainda que ao ser oportunizado que a empresa prestasse esclarecimentos quanto aos fatos, esta informou que apenas houve um erro na execução do laudo, informando que o exame foi feito dentro da normalidade, esclarecendo que as imagens do ultrassom demonstram que não é possível visualizar o rim direito do paciente.

Verifica-se ainda que consta do processo administrativo o contrato administrativo nº 27/2022 firmado entre o consórcio e a empresa CLÍNICA MÉDICA E

ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME, constando no referido contrato todas as obrigações da contratada e eventuais penalidades em caso de inexecução do contrato, bem como consta ainda expediente do CRM-PR comunicando a instauração de sindicância para a apuração destes fatos.

CIS - IVAIPORÁ
CNPJ: 02.586.015/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporá/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que restou evidenciado nestes autos que de fato houve erro na realização de laudo de diagnóstico de exame de ultrassom de paciente que fora atendido em virtude do credenciamento da empresa CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME com o consórcio, esta comissão entende que houve falha no cumprimento das obrigações da referida empresa, tendo em vista que a empresa CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME ao assinar contrato com o Cis assumiu plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços oferecidos nos termos da cláusula décima do contrato nº 27/2022

Em virtude de tais fatos esta comissão entende que deve ser aplicada a penalidade de advertência, prevista na alínea a da cláusula décima terceira do mencionado contrato à empresa CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME.

A comissão recomenda a aplicação da penalidade de advertência em virtude de não haver nenhum outro procedimento dando conta que a empresa CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME tenha praticado qualquer erro ou falha na prestação de seus serviços ao Cis, tratando-se este do primeiro incidente, até onde essa comissão tem conhecimento, envolvendo a referida empresa.

Ademais, em que pese os fatos se revistam de certa gravidade, tanto que o CRM-PR instaurou sindicância para apurar os fatos, bem como possuem colocar dúvidas quanto à qualidade dos serviços prestados pela empresa CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME, é certo que as imagens que acompanharam o laudo médico confeccionado de forma errada pela empresa

CIS - IVAIPORÁ
CNPJ: 02.586.015/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporá/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA - ME, davam conta do diagnóstico real do paciente, ou seja, que este era nefrectomizado.

Portanto, esta comissão não se sente segura em recomendar a aplicação de penalidade diversa à penalidade de advertência, inclusive considerando que a sindicância instaurada no CRM-PR está em andamento e ainda não foi concluída.

Feitas essas considerações, a comissão recomenda a adoção das medidas indicadas neste relatório, o qual vai assinado por todos os membros da comissão do processo administrativo nº 03/2022.

Ivaiporá-Pr, 14 de dezembro de 2022
Fabiana Pires Bertl
Presidente
Flavia Lariane Mangi Petrassi
Secretária
Jaime M. Vicentino
Téc. Marcelo Vicentino

M. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232
Data: 2022.12.19 09:09:10 -03'00'

CIS - IVAIPORÁ
CNPJ: 02.586.015/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporá/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 387/2022. OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na locação de estrutura física para eventos (tendas, banheiros químicos, mesas, cadeiras, palco e correlatos). VALOR MÁXIMO: R\$ 2.263.763,00 (dois milhões duzentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e três reais).

Guarapuava, 19 de dezembro de 2022. PUBLIQUE-SE DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contratos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - FUNREBOM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 6/2022. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros VALOR MÁXIMO: R\$ 317.210,20 (trezentos e dezessete mil duzentos e dez reais e vinte centavos).

Guarapuava, 16 de dezembro de 2022. PUBLIQUE-SE DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/itens/1/itp/1> ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 19 de dezembro de 2022. PUBLIQUE-SE DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contratos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - FUNREBOM COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 8/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de copa e cozinha. VALOR MÁXIMO: R\$ 58.313,88 (cinquenta e oito mil trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

Guarapuava, 19 de dezembro de 2022. PUBLIQUE-SE DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022

OBJETO: Contratação por Dispensa de Licitação com base no art. 24 inciso V da Lei 8666/93 de empresa especializada na área de engenharia para recuperação e readequação do Viaduto da Avenida Aragoão de Mattos Leão. O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 8437/2021, de 12 de janeiro de 2021, e com base no Art. 24 inciso V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, n.º 1237/2022 e Autorização do Diretor do Departamento de Compras, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a Contratação da



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

Table with columns: empresa, ADJUDICATÁRIA, CNPJ, VALOR. Row: CONSTRUTORA RPL LTDA, 10.866.775/0001-06, R\$ 1.361.230,81

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

HOMOLOGAÇÃO O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

Table with columns: ADJUDICATÁRIA, LOTES, VALOR. Row: TEGCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, R\$ 4.186.500,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

Table with columns: ADJUDICATÁRIA, LOTES, VALOR. Rows: BELL PHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME, CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, CIRÚRGICA ONIX - EIRELI, CRISTALÁ PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

Table with columns: DE MEDICAMENTOS EIRELI, GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INPHARMA HOSPITALAR LTDA, MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MÉDICO HOSP. LTDA, NOVA MEDICAMENTOS LTDA, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Guarapuava, 16 de dezembro de 2022. PUBLIQUE-SE DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2022 COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

HOMOLOGAÇÃO O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

Table with columns: ADJUDICATÁRIA, LOTES, VALOR. Row: MESQUITA SEGURANÇA E TI LTDA, 1, R\$ 300.048,00

Guarapuava, 16 de dezembro de 2022. PUBLIQUE-SE DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

VALOR TOTAL: R\$ 1.361.230,81 (um milhão trezentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta reais e oitenta e um centavos). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) - meses. FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022

OBJETO: Aquisição de computadores. SECRETARIA DE FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO Nº 440/2022. CONTRATADA: IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº: 32.228.323/0001-98. VALOR TOTAL: R\$499.920,00(Quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses. FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de cargas de oxigênio medicinal. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATN Nº: 551/2022. CONTRATADA: TEGCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 78.546.306/0001-35. VALOR TOTAL: R\$ 4.186.500,00 (Quatro milhões, cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de carrinhos ecológicos para coleta de materiais recicláveis. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATN Nº: 524/2022. CONTRATADA: DAJANE GONÇALVES DE LIMA SERVIÇOS. CNPJ Nº: 27.152.125/0001-29. VALOR TOTAL: R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). ATN Nº: 525/2022. CONTRATADA: IRMÃOS MORAES INTERMEDIADORA DE NEGÓCIO LTDA. CNPJ Nº: 33.156.721/0001-44. VALOR TOTAL: R\$255.608,25 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 201/2022

OBJETO: Recuperação e readequação do viaduto da Avenida Aragoão de Mattos Leão. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO Nº: 443/2022. CONTRATADA: CONSTRUTORA RPL LTDA. CNPJ - CPF/MF Nº: 10.866.775/0001-06.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de antivírus corporativo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO Nº: 441/2022. CONTRATADA: MESQUITA SEGURANÇA E TI LTDA - ME. CNPJ - CPF/MF Nº: 47.512.484/0001-11. VALOR TOTAL: R\$ 300.048,00 (Trezentos mil e quarenta e oito reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de solução tecnológica e ensino híbrido. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO Nº: 277/2021. CONTRATADA: BRV USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 3.060.480,00 (três milhões e oitenta mil e quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 CONTRATO 140/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, asseso, conservação e higienização, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, incluindo-se os equipamentos de EPI's aos funcionários contratados. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: POTENCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 20.084.7834/0001-03. OBJETO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato epígrafe, o qual se faz necessário em razão de que a presente prestação de serviço é considerada contínua e essencial, da data de 31/12/2022 a 31/12/2023, com fulcro no artigo 57 inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. PARÁGRAFO ÚNICO. Os valores contratuais permaneceram inalterados. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019 CONTRATO 147/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: G. BATISTA - TERRAPLANAGENS ME. REPRESENTANTE LEGAL: GILMAR BATISTA. CNPJ: 19.023.960/0001-03. OBJETO DO EXTRATO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato em epígrafe pelo período de 6 (seis) meses da data de 31/12/2022 a 30/06/2023 com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. Reajusta-se o valor contratual com base no índice IGP-M, do mês de



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

dezembro/2021 a outubro/2022 em um percentual de 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento) para R\$14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais) mensais, perfazendo um montante de R\$89.460,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais), com fundamentação legal Art. 65, §8º da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 137/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: G. BATISTA - TERRAPLANAGENS ME. REPRESENTANTE LEGAL: GILMAR BATISTA. CNPJ: 19.023.960/0001-03. OBJETO DO CONTRATO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato epígrafe pelo período de 06 (seis) meses da data de 31/12/2022 a 30/06/2023 com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. O valor contratual será reajustado com base no índice IGP-M, do mês de dezembro/2021 a outubro/2022 em um percentual de 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento) para R\$10.011,00 (dez mil e onze reais) mensais, perfazendo um montante de R\$60.066,00 (sessenta mil e sessenta e seis reais), com fundamentação legal Art. 65, §8º da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 580/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2019

OBJETO: Contratação de agente de integração de estágios supervisionados, para prestação de serviços junto a Administração Municipal. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME. REPRESENTANTE LEGAL: NELSON DA SILVA VIRMOND. CNPJ: 10.347.576/0001-83. OBJETO - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epígrafe, da data de 01/03/2023 até 01/03/2024 com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em epígrafe, de 01/01/2023 até a data de 01/01/2024. FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2018 CONTRATO 40/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: ELTON V. DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, da data de 31/12/2022 a 31/12/2023 com fulcro no art. 57, inciso II § 4º da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor contratual será reajustado com base no índice IGP-M (FGV), em um valor percentual aproximado de 6,52% (Seis vírgula cinquenta e dois por cento), passando o valor unitário de de R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos) para R\$ 7,08 (sete reais e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 218.281,08 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e um reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO 397/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 281/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento pessoal, dosímetro termômetro luminescente - TLD, com dosímetro e taxa de expedição mensal do laudo de medição de radiação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO SIS LTDA. REPRESENTANTE LEGAL: ALWIN WIEHELM ELBERN. CNPJ: 87.389.086/0001-74. OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE. Fica prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir da data de 13/12/2022, até a data de 13/12/2023, bem como fica reajustado o valor mensal de acordo com o índice oficial IPCA (IBGE), dos meses de Novembro/2021 a Outubro/2022, no percentual de 6,47%, com fulcro no artigo 57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei 8.666/93 c/c art. 3º da Lei 10.192/2001. FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2017 CONTRATO Nº 19/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO GEMIN MEIGA. CNPJ: 77.637.684/0001-61. OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato da data de 31/12/2022 a 15/02/2023, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como concede-se reajuste ao valor contratual no percentual de 6,46% (seis vírgula quatrocenta e seis por cento), com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93. FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO 328/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2016

OBJETO: Locação de um imóvel para abrigar atletas do Município de Guarapuava. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: IMOBILIÁRIA GASPARG GUARAPUAVA LTDA. CNPJ: 81.043.101/0001-41. REPRESENTANTE LEGAL: LUCI MÉRÍ CABRAL BAHLS.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

DA PRORROGAÇÃO. Fica prorrogado o prazo de vigência, data de 31/12/2022 até a data de 31/03/2023, com fulcro no artigo 57 e artigo 62, inciso I, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245/91. DO REAJUSTE: O valor contratual será reajustado com base no índice IGP-M, do mês de outubro/2021 a setembro/2022 em um percentual de 8,25% (oito vírgula vinte e cinco por cento), passando o valor contratual para R\$ 2.512,53 (dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e três centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 7.537,59 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), com fundamentação legal Art. 65, §8º da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.



LEITOSPACE^{BUS}

ALÉM DO CONFORTO... É BARATO!

VIAJE DE GUARAPUAVA PARA :
 ◦ SOROCABA ◦ SÃO PAULO
 ◦ JOINVILLE ◦ ITAJAÍ ◦ BAL. CAMBORIÚ ◦ FLORIANÓPOLIS

APROVEITE, COMPRE SUAS PASSAGENS E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

* PARCELA MÍNIMA DE R\$15,00 reais.



www.expressonordeste.com.br

Ag. de Passagens : 42 3624-3307



DESPACHO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, resolve:

CONSIDERANDO, o relatório final da comissão de processo administrativo 03/2022, instaurado pela portaria 40/2022, e prorrogada pela portaria 42/2022, a fim de apurar os fatos relativos a denúncia instaurada face a ODONTOMED - CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE IVAIPORÃ LTDA - ME.

CONSIDERANDO, o contido no referido relatório em especial a análise das provas, e a conclusão pela comissão em que houve erro na realização de diagnóstico de exame de ultrassom.

DETERMINO, o encaminhamento do presente processo ao departamento jurídico para emissão de parecer jurídico com a análise do conjunto fático e elementos probatórios nos autos de processo administrativo 03/2022.

Retomando os autos com o parecer, determino a conclusão dos autos a presidência para emissão de decisão.

Providências Necessárias,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 16 de dezembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 SANTOS:06028232939 Data: 2022.12.19 15:09:44 -0100'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO CIS

CIS IVAIPORÃ
 Rua Professora Diva Proença, 500
 Ivaiporã - PR
 Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



DESPACHO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, resolve:

CONSIDERANDO, o relatório final da comissão de processo administrativo 02/2022, Portaria 38/2022, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Consórcio na edição nº 1054, prorrogada pela Portaria 41/2022, publicada no Diário oficial do Consórcio na edição 1073 de 23 de novembro de 2022, com fim de apurar a entrega de equipamento diverso do previsto em edital e em consonância com as notas técnicas expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, o contido no referido relatório em especial a análise das provas, e a conclusão pela comissão de que devem prevalecer as notas técnicas do Ministério da Saúde, que apontam divergência do objeto;

DETERMINO, o encaminhamento do presente processo ao departamento jurídico para emissão de parecer jurídico com a análise do conjunto fático e elementos probatórios nos autos de processo administrativo 02/2022.

Retomando os autos com o parecer, determino a conclusão dos autos a presidência para emissão de decisão.

Providências Necessárias,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 16 de dezembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 SANTOS:06028232939 Data: 2022.12.19 15:09:44 -0100'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO CIS

CIS IVAIPORÃ
 Rua Professora Diva Proença, 500
 Ivaiporã - PR
 Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº196/2022

ASSUNTO: Dispensa Nº 32/2022

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL E LIMPEZA DE CAIXA DA AGUA DO CIS DE IVAIPORÃ E CONTROLE AMBIENTAL DO QUALICIS, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente a Dispensa nº 32/2022 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 32/2022, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa SANTOS E BITENCOURT LTDA - ME, CNPJ/MF: 22.910.826/0001-20, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais) PUBLIQUE-SE

Ivaiporã, 19 de dezembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ
 Rua Professora Diva Proença, 500
 Ivaiporã - PR
 Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
 e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com